



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 598B

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 516,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSENILDE DO NASCIMENTO ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da E. M. RONALD PINHEIRO NÉO JUNIOR com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 517,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALLAN CARLOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 518,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA RÉGIA LUCENA DE BARROS para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da UEI EDNA LIMA MOURA FALCÃO com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 519,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÍGIA NAYANE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da UEI ROSALBA MONTEIRO CIARLINI com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 520,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURINDA MARIA COSTA B. REBOUÇAS para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da UEI MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 521,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO I – DE I do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA SANDRA DA SILVA ROSÁRIO para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO I – DE I, da UEI

JÚLIO GALDINO NETO com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 522,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO II – DE II do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARLA POLIANNA PAZ COSTA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO II – DE II, da E. M. PROF. ANTÔNIO FAGUNDES com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 523,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA IRLANA GOMES NOLASCO para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da UEI ZEZINHA GURGEL RODRIGUES com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 524,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIONE DUARTE SOUSA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da UEI ALVORECER com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 525,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO V – DE V do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATTEUS VINICIUS GOMES LUZ para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO V – DE V, da N.M.E.R. CORNÉLIO BARBALHO com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 526,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO III – DE III, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA ANELANDIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO III – DE III,, da UEI PROF. TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 527,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO II – DE II do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILDO ROSENO DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO II – DE II, da E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 528,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESLANDIA GURGEL DE LIMA SILVA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 529,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁTIMA DAIANA DANTAS VALCÁCIO para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da UEI DULCE ESCÓSSIA NOGUEIRA com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 530,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de GERENTE EXECUTIVO - GEX do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA ZILMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVA – GEX na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 531,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WOLDNERY ALVES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da E. M. NONO ROSADO com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 532,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO III – DE III, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAIONARA CRISTINA SEGUNDO para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO III – DE III,, da UEI MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 533,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIDIANNE HENRIQUE DE MELO MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, da UEI MARIA DOLORES FERNANDES com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 534,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO I – DE I do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLEIDE ALVES DUARTE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO I – DE I, da E. M. PROF. MANOEL ASSIS com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 535,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo do Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao município de Natal/RN a servidora JANAINÉ MARY DE MOURA, matrícula n. 5081289, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 1(um) ano, por permuta com a servidora Rosângela Alexandre Barbosa da Silva, matrícula n.º 72291-3, Psicóloga pertencente ao quadro de servidores do Município de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 536,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Torna sem efeito as Portarias n. 56 e n. 500. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias n. 56 e n. 500.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 537,
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CONTADOR GERAL do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA MARFISA LIRA DO CARMO AZEVEDO para exercer o cargo em

comissão de CONTADOR GERAL com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mossoró

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 495,
DE 26 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por Incorreção)**

Dispõe sobre a constituição da equipe de pregoão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda a Lei Complementar n.º 087, de 18 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Pregão do Município de Mossoró, com atribuições previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 51 § 4º, composta pelos membros a seguir nomeados:

1. MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO, matrícula n.º 50854-3, detentor de cargo em comissão, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, símbolo PREG.

2. ÍCARO GURGEL MEDEIROS PINHEIRO, matrícula n.º 508810, detentor de cargo em comissão, para exercer o cargo em comissão de membro da equipe de apoio ao pregoeiro, símbolo MEAP.

3. TÁSIA SIMONE DE BRITO DANTAS, matrícula n.º 509613-8, detentora de cargo em comissão, para exercer o cargo em comissão de membro da equipe de apoio ao pregoeiro, símbolo MEAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 096/2021,
DE 05 DE JANEIRO DE 2021
(Republicado por incorreção)**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - CGAB do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE WANDILSON DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - CGAB, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência em Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 001/2021

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso XIV e art. 7º, inciso IX da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN (Lei Complementar Municipal n.º 19/2007) e com o objetivo de organizar administrativamente a Procuradoria Fiscal e distribuir as atribuições de cada um(a) dos(as) procuradores(as) lotados(as) no órgão, dispõe sobre as providências, nos termos abaixo justificados: CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Procuradoria Fiscal do município de Mossoró, em virtude do início de nova gestão e das modificações ocorridas na equipe;

CONSIDERANDO a urgência em reestruturar a Procuradoria Fiscal, tendo em vista a importância em dar continuidade ao serviço de forma regular, além de aumentar a arrecadação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, as inúmeras atribuições inerentes ao órgão, a extensa quantidade de processos administrativos e judiciais e o largo volume de créditos tributários a serem cobrados judicialmente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a lotação das 03 (três) procuradoras do município abaixo especificadas para conduzir os trabalhos.

a) MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS, Procuradora Geral Adjunta;

b) FERNANDA LUCENA DE ALBUQUERQUE, Procuradora do Município efetiva;

c) MARIA EDVÂNIA SILVA SANTIAGO, Procuradora-Chefe.

Art. 2º - A divisão de trabalho entre a equipe de procuradoras será feita da seguinte forma:

§ 1º - A Procuradora Geral Adjunta Alessandra Dantas será competente pela condução do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, Núcleo da Execução Fiscal Eficiente (maior complexidade) e do Núcleo de triagem e redistribuição de processos judiciais.

a) São atribuições do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, sem prejuízo de outras que forem designadas:

I - Atendimentos e consultas processuais;

II - Realização de negociações e parcelamentos;

III - Levantamento de informações e consultas nos processos administrativos;

IV - Elaboração e protocolo de pedidos de suspensão e extinção das execuções fiscais;

V - Demais atribuições definidas pelo Procurador Geral do Município.

b) São atribuições do Núcleo da Execução Fiscal Eficiente (maior complexidade), sem prejuízo de outras que forem designadas:

I - Triagem das CDAs e análise de viabilidade da cobrança judicial;

II - Ajuizamento das execuções fiscais;

III - Inserção dos dados no SIAT após o protocolo;

IV - Estudo de estratégias que viabilizem a recuperação efetiva dos créditos tributários e/ou sua cobrança de forma mais eficiente;

V - Demais atribuições definidas pelo Procurador Geral do Município.

c) São atribuições do Núcleo de triagem e redistribuição de processos judiciais, sem prejuízo de outras que forem designadas:

I - Recebimento das listas de prazos enviadas pela PGM;

II - Triagem das providências a serem adotadas;

III - Distribuição para as procuradoras e/ou

assistentes jurídicos(as) responsáveis pelo cumprimento;

IV - Demais atribuições definidas pelo Procurador Geral do Município.

§ 2º - A Procuradora Fernanda Lucena será competente pela condução do Núcleo de cumprimento de prazos judiciais – maior complexidade e do Núcleo de Processos Administrativos.

a) São atribuições do Núcleo de cumprimento de prazos judiciais – maior complexidade, sem prejuízo de outras que forem designadas:

I - Análise de processos;

II - Elaboração de petições;

III - Pesquisa de jurisprudências e teses;

IV - Cumprimento de prazos e adoção de providências administrativas necessárias em relação aos processos judiciais que discutam créditos tributários acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V - Pesquisa e estudo de estratégias que aprimorem a cobrança do crédito tributário municipal e repercutam positivamente na arrecadação tributária;

VI - Demais atribuições definidas pelo Procurador Geral do Município.

b) São atribuições do Núcleo de Processos Administrativos, sem prejuízo de outras que forem designadas:

I - Elaboração de informações processuais e de respostas aos memorandos e demais documentos recebidos de outras Secretarias;

II - Elaboração de pareceres jurídicos nos processos administrativos;

III - Representação da PGMM no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM;

IV - Demais atribuições definidas pelo

Procurador Geral do Município.

§ 3º - A Procuradora Maria Edvânia Santiago será competente pela condução do Núcleo de cumprimento de prazos judiciais – menor complexidade e do Núcleo da Execução Fiscal Eficiente (menor complexidade).

a) São atribuições do Núcleo de cumprimento de prazos judiciais – menor complexidade, sem prejuízo de outras que forem designadas:

I - Análise de processos;

II - Elaboração de petições;

III - Pesquisa de jurisprudências e teses;

IV - Cumprimento de prazos e adoção de providências administrativas necessárias em relação aos processos judiciais que discutam créditos tributários de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V - Demais atribuições definidas pelo Procurador Geral do Município.

b) São atribuições do Núcleo da Execução Fiscal Eficiente, sem prejuízo de outras que forem designadas:

I - Triagem das CDAs e análise de viabilidade da cobrança judicial;

II - Ajuizamento das execuções fiscais;

III - Inserção dos dados no SIAT após o protocolo;

IV - Estudo de estratégias que viabilizem a recuperação efetiva dos créditos tributários e/ou sua cobrança de forma mais eficiente;

V - Demais atribuições definidas pelo Procurador Geral do Município.

§ 4º - A divisão de atribuições tem finalidade meramente organizacional e não impede que ocorram modificações a depender da necessidade e/ou urgência do serviço, ou mesmo da adoção de iniciativas que busquem

a recuperação do crédito de forma mais célere e efetiva.

§ 5º - O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pelas procuradoras competentes, com a emissão de relatórios mensais e/ou por outros meios a serem definidos pelo Procurador Geral.

§ 6º - Os demais servidores e estagiários deverão emitir relatórios aos seus chefes imediatos, por e-mail institucional ou outra ferramenta digital acordada com a Chefia, a quem caberá avaliar critérios de produtividade e eficiência.

§ 7º - Os procuradores deverão enviar relatórios periódicos para o Procurador Geral do Município, que deliberará a respeito de novas providências que devam ser adotadas.

§ 8º - A Secretaria da Procuradoria Fiscal será competente pelas atribuições abaixo descritas:

a) Recebimento e envio de processos administrativos para a PGMM, SEFAZ, TATM e demais Secretarias;

b) Controle e distribuição de processos administrativos e/ou demais documentos para os servidores da procuradoria fiscal;

c) Controle de envio e recebimento de memorandos e demais documentos;

d) Demais tarefas atribuídas pelos procuradores.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de janeiro de 2021.

RAUL NOGUEIRA SANTOS

Procurador Geral do Município de Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR